DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 5
Atas de Sessões 5
Decisão do Prefeito 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 20 FLS 158

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.435, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO**, por seu Prefeito Municipal, SENHOR **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o pedido que tem por objetivo a **aprovação do desmembramento urbano** de **natureza residencial/comercial**, sem denominação, implantado em um imóvel constituído por um terreno com uma **área de 5.493,38 metros quadrados de terras,** contendo **duas casas de tijolos e telhas, encravado entre a Rua Prefeito Denir Zamariolli (antes Estrada Municipal Bálsamo a Mirassol) e a Avenida Brasil, no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bálsamo sob nº 20.04.12.00,** de propriedade de **JOSÉ ANTONIO MERLOTTO E SUA MULHER LUCI APARECIDA CLEMENTE MERLOTTO, objeto da Matrícula nº 45.904, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol/SP.**

CONSIDERANDO que o referido **desmembramento** conta, **com toda a infra-estrutura básica mínima necessária**, de acordo com a **Legislação em vigor e de conformidade com o disposto no Artigo 18, inciso V, da Lei nº 6.766/79, de 19 de Dezembro de 1.979, que disciplinou a implantação de parcelamentos para fins urbanos e, também de acordo com os termos do Artigo 2º, parágrafo 5º, da Lei nº 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999, que promoveu alterações parciais na Lei nº 6.766/79,** ou seja:

1 - Os **lotes, a quadra e os logradouros estão demarcados;**
2 - As **ruas que atendem o empreendimento são abertas, possuidoras de guias e sarjetas e de pavimentação asfáltica, possibilitando o escoamento das águas pluviais;**
3 - As **redes de coleta de esgoto sanitário e de abastecimento de água potável, estão em funcionamento, interligadas a Rede Municipal e sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bálsamo, através de seu Órgão Competente;** e,

4 - Implantação da **iluminação pública e da rede de energia elétrica pública e domiciliar, de acordo com as Normas estabelecidas pela Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL.**

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 20 **FLS 159**

CONSIDERANDO que a **Estrada Municipal Bálsamo a Mirassol, no trecho de divisa pela frente com o citado desmembramento, denominava-se Rua Projetada, por ser parte integrante das vias públicas que compõem o Residencial São José.**

CONSIDERANDO *que a* **Rua Projetada, do Residencial São José, pela Lei Municipal Nº 2.048, de 08 de Junho de 2.011, passou a denominar-se Rua Prefeito Denir Zamariolli.**

DECRETA

ART. 1º - Fica autorizado à implantação do **desmembramento urbano de natureza residencial/comercial, sem denominação**, no imóvel constituído por um terreno com **uma área de 5.493,38 metros quadrados de terras, contendo duas casas de tijolos e telhas, encravado entre a Rua Prefeito Denir Zamariolli (antes Estrada Municipal Bálsamo a Mirassol) e a Avenida Brasil, no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bálsamo sob nº 20.04.12.00**, de propriedade de **JOSÉ ANTONIO MERLOTTO E SUA MULHER LUCI APARECIDA CLEMENTE MERLOTTO**, objeto da **Matrícula nº 45.904, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol/SP.**

ART. 2º - Fica autorizado à **alteração da denominação da Estrada Municipal Bálsamo a Mirassol, para Rua Prefeito Denir Zamariolli, dos lotes do supracitado desmembramento lindeiros a mencionada via**

ART. 3º - Proceda-se aos respectivos **lançamentos cadastrais**.

ART. 4º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito José Bento Geraldes", 03 de agosto de 2022.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 19 **FLS 069**

PORTARIA Nº 2.443, 16 DE AGOSTO DE 2022

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE

Convocar, dar posse e admitir à vista de classificação no Concurso Público realizado por esta Municipalidade e homologado pelo **Decreto nº 2.028 de 28 de dezembro de 2018** e **ratificado** pelo **Decreto nº 2.034, de 08 de janeiro de 2.019,** objeto do Edital do **Concurso Público** de **01/2018,** do seguinte cargo, data de posse, nome, RG e CPF:

- Professor PEB-I - Educação Infantil à partir de 16/08/2022
Taisi Fernanda Barbosa de Carvalho - RG: 48.236.483-x e CPF: 407.488.578/69

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Geraldes", 16 de agosto de 2022.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2022, TENDO POR OBJETO A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A CONSTRUÇÃO DE DIRETORIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, na Rua Aparecido Beretta – Bairro Residencial Parque do Sol – Bálsamo – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos..

Aos 16/08/2022, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bálsamo, localizada na Rua Rio de Janeiro, nº. 695, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinada, designada conforme Portaria nº. 2392, para apreciar, julgar e classificar as propostas apresentadas ao Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 14/2022, tendo por objeto A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A CONSTRUÇÃO DE DIRETORIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, na Rua Aparecido Beretta – Bairro Residencial Parque do Sol – Bálsamo – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.. Iniciando a sessão foi procedido o julgamento das propostas das licitantes de acordo com o critério de menor preço global para atendimento do objeto licitado, sendo que as mesmas ficaram classificadas na seguinte ordem:-

Item 1 Classif.	Código	Descrição Proposta para todos os itens Proponente / Fornecedor	Valor Total	Status Lance
1	4226	C.C.M. EDIFICACOES LTDA	531.219,99	Classificado
2	9954	CRS ENGENHARIA CIVIL LTDA	555.318,16	Classificado
3	9088	MLS GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA	564.295,14	Classificado
4	5479	GIALLO ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI	594.913,15	Classificado
5	7683	MG PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	602.624,00	Classificado

Pela Comissão foi determinada a cientificação das empresa licitantes quanto ao teor da presente decisão, para os fins do artigo 109, I, "b", da Lei de Licitações nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da sessão pública, do que, para constar, foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Bálsamo, 16/08/2022.

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

Ana Paula Luchesi Bernecule
CPF.: 383.763.058-75
RG.: 44.680.883-0
Cargo: Membro
PORTARIA: 2392 DE 11/01/2022

Erivelton Antonio Farias
CPF.: 407.990.168-29
RG.: 43.996.271-7
Cargo: Membro
PORTARIA: 2392 DE 11/01/2022

Marcelo de Novaes Bertossi
CPF.: 399.623.978-55
RG.: 48.944.887-X
Cargo: Membro
PORTARIA: 2392 DE 11/01/2022

Murilo Jonathan Rodrigues
CPF.: 377.935.718-60
RG.: 48.478.661-1
Cargo: Presidente
PORTARIA: 2392 DE 11/01/2022

SEM REPRESENTANTE
Empresa: C.C.M. EDIFICACOES LTDA

Empresa: CRS ENGENHARIA CIVIL LTDA

SEM REPRESENTANTE
Empresa: GIALLO ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

SEM REPRESENTANTE
Empresa: MG PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI

SEM REPRESENTANTE
Empresa: MLS GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA

SEM REPRESENTANTE
Empresa: NEXT ENGENHARIA EIRELI

SEM REPRESENTANTE
Empresa: V. M. - ENGENHARIA DE NOVO HORIZONTE LTDA.

Decisão do Prefeito

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

EMPRESA ÁCACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, para o Fundo Municipal da Saúde. O fornecimento deverá ser conforme a necessidade e solicitação do responsável pelo setor, que informará as quantidades necessárias.

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, com base no Parecer Jurídico emitido pela Assessora Jurídica, **AUTORIZO** o aditamento de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** ao valor unitário do Item nº 237 – SECNIDAZOL 1000 MG, passando de R$ 0,92 para R$ 1,27, da **EMPRESA ÁCACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** CPNJ: 03.945.035/0001-91.

BÁLSAMO, 15 DE AGOSTO DE 2022.

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO

PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....